

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2023

No dia 22 do mês de Junho do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78319-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2023, Processo Licitatório nº. 66/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7189	CAPTIVE IND E COM LTDA-ME	95, 96, 97
7190	COMERCIAL HERZOG LTDA-EPP	29, 47, 49, 56, 65, 69, 72, 81, 89, 104, 109, 110, 139, 153, 154
5304	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP	51, 52, 53, 57, 85, 94, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 126, 134, 145, 156, 157
7018	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	
3243	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-EPP	11, 17, 18, 22, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 55, 58, 59, 61, 63, 70, 71, 73, 90, 92, 99, 100, 103, 105, 131, 136, 140, 142, 158, 159, 164, 165, 171
6967	MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP	3, 7, 8, 12, 13, 19, 21, 24, 28, 34, 35, 39, 40, 43, 44, 45, 68, 77, 78, 80, 93, 108, 114, 115, 121, 127, 141, 146, 160, 161, 162, 163, 166, 170
6761	MUNDIAL PREST. DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	
4127	OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	
7191	P. R. EMBALAGENS LTDA	
7193	PALMIRA DIST. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME	2, 54, 60, 62, 64, 66, 67, 91, 128
7194	RENATO MARANA LTDA-ME	1, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 20, 23, 25, 26, 33, 48, 50, 76, 82, 83, 84, 87, 88, 98, 101, 102, 106, 107, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 143, 147, 150, 152, 155, 167, 168, 169, 172
6687	SOMBRA.COM SERVICOS LTDA	
6223	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-	6, 46, 74, 75, 144

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 27 (pregão) e nº. 27 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAPTIVE IND E COM LTDA-ME	42.868.813/0001-48		. . . -
COMERCIAL HERZOG LTDA-EPP	02.048.610/0002-71		. . . -
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP	22.906.038/0001-60		. . . -
DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	48.447.370/0001-06		. . . -
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-EPP	10.226.940/0001-57		. . . -
MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP	49.105.589/0001-81		. . . -
MUNDIAL PREST. DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	34.837.660/0001-43		. . . -
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	70.429.956/0001-99		. . . -
P. R. EMBALAGENS LTDA	07.043.802/0001-28		. . . -
PALMIRA DIST. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME	37.730.284/0001-81		. . . -
RENATO MARANA LTDA-ME	42.244.991/0001-06		. . . -
SOMBRA.COM SERVICOS LTDA	12.941.509/0001-18		. . . -
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	03.716.848/0001-00		. . . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3243 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Bacia de plástico resistente, redonda, com capacidade aproximada de 10 litros, cores diversas	UN	ARQPLAST	86,000	8,0000	688,00
17	Balde de plástico de alta densidade, com capacidade aproximada de 12 litros, com alça em aço galvanizado, cores variadas.	UN	PLASMONT	91,000	8,2500	750,75
18	Balde em plástico resistente, com capacidade aproximada de 18 litros, alça em metal para transporte, cores variadas.	UN	ARQPLAST	87,000	13,9000	1.209,30
22	Batedor de bolo manual, tipo fouet, profissional, em aço inox, com dimensões aproximadas 41 cm x 7,5 cm.	UN	CASA TEM	64,000	19,5500	1.251,20
27	Borrifador de material plástico, Cap. Aprox. 100 ml - Frasco borrifador de plástico, com capacidade aproximada de 100 ml, modelo com válvula spray, fechamento a rosca, e Tamanho aprox. de 14 cm e diâmetro 4 cm.	UN	RIO TIJUCA	205,000	4,2100	863,05
30	Caçarola de alumínio, Cap. Aprox. 10 litros, com medidas aprox. Diâmetro 30 cm x Altura 15 cm e espessura de 5 mm, com asa de alumínio e tampa.	UN	ALUMINIO SÃ	68,000	74,0000	5.032,00
31	Caçarola de alumínio, Cap. Aprox. 12 litros, com medidas aprox. Diâmetro 32 cm x Altura 15 cm e espessura de 5 mm, com asa de alumínio e tampa.	UN	ALUMINIO SÃ	67,000	85,0000	5.695,00
32	Caçarola de alumínio, Cap. Aprox. 20 litros, com medidas aprox. Diâmetro 37 cm x Altura 16 cm e espessura de 5 mm, com asa de alumínio e tampa.	UN	ARARY	67,000	134,0000	8.978,00
36	Caixa de isopor - poliestireno expandido, Cap. Aprox. 30 litros, com tampa, na cor branca, retangular, com alça.	UN	ISOESTE	47,000	54,9900	2.584,53
37	Caixa em MDF Cru, com tampa, Tam. Aprox. 10 x 10 x 05 cm, cor natural	UN	FISARTE	107,000	4,1800	447,26
38	Caixa em MDF Cru, com tampa, Tam. Aprox. 12 x 12 x 08 cm, cor natural	UN	FISARTE	107,000	5,3000	567,10
41	Caixa em MDF Cru, com tampa, Tam. Aprox. 18 x 18 x 05 cm, cor natural	UN	FISARTE	107,000	11,6200	1.243,34
42	Caixa organizadora em material plástico rígido de alta Resistencia, no formato retangular com alça e tampa com trava, para uso geral, capacidade aproximada de 05 litros.	UN	RISCHIOTO	104,000	12,2800	1.277,12
55	Canudo descartável, de plástico, liso, cores diversas, medindo aproximadamente 6 mm diam e 21cm de comprimento.	PCT	PLAZAPEL	418,000	20,0600	8.385,08
58	Coador para café, de pano, Tam. Grande, cor branca.	UN	RODOBEM	875,000	2,8900	2.528,75
59	Coador para café, de papel, número 103, caixa com 30 unidades.	UN	BRIGITTA	1.204,000	4,9500	5.959,80
61	Colher de silicone - com medidas aproximadas de 30 x 8 cm e cabo de polipropileno/silicone.	UN	WELLMIX	169,000	8,4100	1.421,29
63	Colher de sopa, de plástico, descartavel, tam. grande - Colher de sopa, plástico reforçado, descartável, para sopa ou outras refeições, medindo aproximadamente 18cm, de comprimento sem decoração, cor Branca e pacote com 50 unidades.	PCT	SERTPLAST	860,000	3,8100	3.276,60
70	Concha de alumínio medindo aprox. 30cm de cabo e 10 cm diâmetro	UN	RELCY	59,000	7,9400	468,46
71	Concha para feijão - de alumínio, medindo aproximadamente 26 cm de cabo e 8cm de de concha, para manipulação de alimentos	UN	RELCY	59,000	6,8900	406,51
73	Copo medidor em material plástico resistente, capacidade aproximada de 500 ml.	UN	RISCHIOTO	76,000	2,9100	221,16

Fornecedor: 3243 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	Faca de inox, faca de mesa com serra, cabo em inox, acondicionada de forma apropriada	UN	QUALITY	373,000	1,1200	417,76
92	Forma de Alumínio Assadeira Retangular - Tam. Aprox. 60cm x 40cm x 8cm.	UN	MARCOLAR	74,000	96,0000	7.104,00
99	Fruteira em inox, com 03 andares, retangular, de chão, cor natural	UN	ARTHI	48,000	138,2400	6.635,52
100	Galheteiro de mesa, em inox, composto de 5 recipientes de vidro com tampa em inox, capacidade aproximada de 100 ml de cada recipiente, com alça para transporte. Suporte em inox redondo	UN	GLOBO	29,000	76,6100	2.221,69
103	Garrafa Térmica com capacidade aproximada de 5 litros, com o corpo em dupla camada de polietileno de alta densidade, isolado termicamente com espuma de poliuretano, copo para beber, bocal removível, alça integrada, de material atóxico.	UN	INVICTA	88,000	30,0000	2.640,00
105	Isqueiro - Tam. Grande - Acendedor - tipo isqueiro, de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido.	UN	HIPER	153,000	1,6400	250,92
131	Porta filtro para coar café, para filtros 102 e 103, material resistente a altas temperaturas, acondicionado em embalagem apropriada.	UN	NOVA ERA	114,000	4,9700	566,58
136	Pote, tipo porta mantimento, em plástico resistente, com capacidade aproximada de 7 kg, em material resistente, não ressecável, com tampa.	UN	MB	98,000	6,3200	619,36
140	Prato, de vidro temperado, raso, tam. grande, liso e em formato redondo.	UN	DURALEX	1.420,000	5,8100	8.250,20
142	Ralador de inox, com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos.	UN	ORIGINAL	45,000	5,9500	267,75
158	Tigela, em inox, do tipo bowl, sem tampa e com capacidade aproximada de 4 L	UN	KE HOME	76,000	13,9700	1.061,72
159	Toalha de mesa, em plástico, formato retangular, medindo aproximadamente 2m x 3m, estampada.	UN	MIX	86,000	82,0800	7.058,88
164	Varão para cortina, Tam. Aprox. 2 m, tubo de aço revestido em PVC, tipo simples, oco, medindo aproximadamente 19 mm x 2,00 m, Kit incluso os suportes e parafusos de instalação.	UN	VITORIA	317,000	38,8900	12.328,13
165	Varão para cortina, Tam. Aprox. 3,5 m, tubo de aço revestido em PVC, tipo simples, oco, medindo aproximadamente 19 mm x 3,50 m, Kit incluso os suportes e parafusos de instalação.	KIT	VITORIA	307,000	87,8000	26.954,60
171	Xícara com pires, em porcelana, com capacidade aproximada de 100 ml.	UN	SCHMIDT	254,000	9,9600	2.529,84

Fornecedor: 5304 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	Caneca de alumínio - Cap. Aprox. 2 L, com alça.	UN	Aluminio Cear	76,000	24,6400	1.872,64
52	Caneca de alumínio - Cap. Aprox. de 3 L (Fervedor) - Caneca de alumínio para ferver líquidos, com alça reforçada e capacidade aproximada de 3 L.	UN	Aluminio Cear	87,000	26,2500	2.283,75
53	Caneca de alumínio - Cap. Aprox. 4 L (Fervedor) - Caneca de alumínio para ferver líquidos, com alça reforçada baquelite, medindo aproximadamente 18 x 18 cm (altura x diametro) e capacidade aproximada de 4 L.	UN	Aluminio Cear	82,000	30,4600	2.497,72
57	Chaleira de alumínio, Cap. Aprox. 4L - Chaleira em alumínio, com capacidade aproximada de 4L, com cabo.	UN	Aluminio Caro	48,000	56,3200	2.703,36
85	Faca aço inox, fruta/legume, Tam. 4" Pol, cabo polipropileno	UN	Ke Home	86,000	6,5900	566,74
94	Forma de alumínio Retangular - Tam. Aprox. 50cm x 40cm x 6cm - Para Bolo.	UN	Eirlhar	69,000	83,4400	5.757,36
111	Jogo/Kit de panelas/cacarola de alumínio com alça e tampa de alumínio - Com 5 unidades, com as seguintes medidas e capacidades aproximadas: 01 un. de aprox. 16 cm de diametro e capacidade aprox. de 1,35L, 01 un. de aprox. 18 cm de diametro e capacidade aprox. de 1,75L, 01 un. de aprox. 20 cm de diametro e capacidade de aprox. 2,3L, 01 un. de aprox. 22 cm de diametro e capacidade de aprox. 2,95L e 01 un. de aprox. 24 cm de diametro e capacidade de aprox. 3,75L.	UN	Aluminio Cear	39,000	204,3300	7.968,87
112	Luva Termica - Cano longo e Reforço Duplo, diversos tamanhos.	UN	Secalux	125,000	26,7600	3.345,00
117	Panela de alumínio batido (fundido), número 24, com tampa e alças resistente de alumínio, capacidade aproximada de 2,5 Litros.	UN	RR Alumínio	65,000	58,4700	3.800,55
118	Panela de alumínio batido (fundido), com tampa e alças resistente de alumínio, capacidade aproximada de 4 Litros.	UN	RR Alumínio	64,000	75,0000	4.800,00
119	Panela de alumínio batido (fundido), com tampa e alças resistente de alumínio, capacidade aproximada de 5 Litros.	UN	RR Alumínio	62,000	81,9100	5.078,42
120	Panela de alumínio batido (fundido), com tampa e alças resistente de alumínio, tipo caçarola, capacidade aproximada de 8 Litros.	UN	RR Alumínio	63,000	127,1700	8.011,71

Fornecedor: 5304 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
126	Pano de copa e cozinha - em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 45x75cm, para prato, branco	UN	IntÃªxtil	1.421,000	2,7800	3.950,38
134	Pote, de plastico, com tampa, para alimentos, Cap. Ap. 250ml - Pote, de plastico, descartavel, com tampa, transparente, em formato redondo ou quadrado, para acondicionar alimentos, com capacidade aproximada de 250 ml.	UN	Galvanotek	76,000	1,6800	127,68
145	Registro de gás, regulador de gás, para fogao, com mangueira - incluso mangueira de tamanho mínimo de 1,20m, diâmetro 3/8", para botijão de gás GLP 13kg, com braçadeira sem fim, com norma, validade e fabricante, registro com certificação de aprovação do Inmetro e de segurança.	UN	Pop	120,000	42,5800	5.109,60
156	Tigela, de vidro, com tampa, redonda, Cap. Aprox. 2 L, acompanhada de tampa de material plastico resistente.	UN	Vitazza	76,000	25,7000	1.953,20
157	Tigela, de vidro, com tampa, redonda, Cap. Aprox. 3 L, acompanhada de tampa de material plastico resistente.	UN	Vitazza	78,000	29,4800	2.299,44

Fornecedor: 6223 - V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Assadeira de vidro resistente, formato oval ou redondo, capacidade aproximada de 3,2 L, medidas aproximadas (A x L x P): 6,7 x 25 x 35,7 cm, com tampa encaixe material de plastico resistente. Podendo ser utilizada em micro-ondas, fornos, freezer e lava louças	UN	ARTHAUSE	75,000	42,0700	3.155,25
46	Caixa organizadora com 5 divisórias - em acrílico, medindo aproximadamente 26,5 x 24 x 20 cm, com 5 divisórias.	UN	PARAMONT	75,000	29,3400	2.200,50
74	Cortina tipo Blackout - Medindo Aprox. 2,00m x 1,80m, tecido em 100% PVC nas cores diversas, blackout com os ilhós para instalação do varão, medindo aproximadamente 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura, sendo dividida em 2 partes.	UN	PALLADIUM	315,000	211,5700	66.644,55
75	Cortina tipo Blackout - Medindo Aprox. 3,00m x 2,50m, tecido em 100% PVC nas cores diversas, blackout com os ilhós para instalação do varão, medindo aproximadamente 3,00 metros de largura e 2,50 metros de altura, sendo dividida em 2 partes.	UN	PALLADIUM	305,000	269,9900	82.346,95
144	Registro de gás p/ Fogão Industrial, regulador de gás, 3/8", em ferro fundido, atendendo normativas de segurança.	UN	FOGAZ	99,000	58,6300	5.804,37

Fornecedor: 6967 - MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Acucareiro em aço inox com capacidade p/ aprox. 250-350 gr, com tampa fixa, acompanha colher como acessorio.	UN	KE HOME	40,000	13,0000	520,00
7	Assadeira de vidro resistente, formato retangular, medindo aproximadamente 40 x 25cm, capacidade 5,3 litros aproximadamente, altura 8cm, com tampa encaixe material de plastico resistente. Podendo ser utilizada em micro-ondas, fornos, freezer e lava louças.	UN	MARINEX	76,000	67,2000	5.107,20
8	Assadeira de vidro resistente, formato retangular, medidas aproximadas (altura 6 cm, largura 25 cm e profundidade 25,5 cm) capacidade aproximada de 1,8 L, com tampa encaixe material de plastico resistente. Podendo ser utilizada em micro-ondas, fornos, freezer e lava louças.	UN	MARINEX	76,000	28,0000	2.128,00
12	Bacia de plastico resistente, redonda, com capacidade aproximada de 15 litros, cores diversas	UN	UNINJET	80,000	9,5300	762,40
13	Bacia de plastico resistente, medindo aproximadamente 49cm de diametro e altura de 21 cm, com capacidade aproximada de 25 litros.	UN	UNINJET	80,000	14,0000	1.120,00
19	Bandeja de inox, no formato retangular, com tamanho aproximado de 42 X 30 cm.	UN	KE HOME	83,000	16,0500	1.332,15
21	Bandeja em aço inox, no formato retangular, no tamanho aproximado de 30 x 20 x 4 cm.	UN	KE HOME	81,000	10,5000	850,50
24	Borracha para panela de pressão de 20 litros.	UN	ASJ	66,000	14,5000	957,00
28	Borrifador de material plastico, Cap. Aprox. 500 ml - Frasco borrifador de plastico, com capacidade aproximada de 500 ml, modelo com valvula spray, fechamento a rosca.	UN	NOBRE	205,000	4,6000	943,00
34	Caixa de isopor - poliestireno expandido, Cap. Aprox. 12 litros, com tampa, na cor branca, retangular, com alça.	UN	UNINJET	47,000	22,0000	1.034,00
35	Caixa de isopor - poliestireno expandido, Cap. Aprox. 20 litros, com tampa, na cor branca, retangular, com alça.	UN	UNINJET	49,000	35,0000	1.715,00
39	Caixa em MDF Cru, com tampa, Tam. Aprox. 14 x 09 x 04 cm, cor natural	UN	MARTES	107,000	6,8500	732,95

Fornecedor: 6967 - MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Caixa em MDF Cru, com tampa, Tam. Aprox. 15 x 15 x 05 cm, cor natural	UN	MARTES	107,000	6,8500	732,95
43	Caixa organizadora em material plastico rígido de alta Resistencia, no formato retangular com alça e tampa com trava , para uso geral, capacidade aproximada de 16 litros.	UN	UNINJET	97,000	24,0000	2.328,00
44	Caixa organizadora em material plastico rígido de alta Resistencia, no formato retangular com alça e tampa com trava , para uso geral, capacidade aproximada de 30 litros.	UN	UNINJET	109,000	35,0000	3.815,00
45	Caixa organizadora em material plastico rígido de alta Resistencia, no formato retangular com alça e tampa com trava , para uso geral, capacidade aproximada de 50 litros.	UN	UNINJET	89,000	57,0000	5.073,00
68	Concha de aço inox, medindo aproximadamente 50 cm de cabo e 10 cm de diametro.	UN	ASJ	62,000	19,3900	1.202,18
77	Embalagem Marmita - poliestireno expandido (isopor térmico), nº 9, redonda, com tampa, sem alça, material de alta qualidade e ótimo fechamento. Capacidade acima de 1000 ml.	CX	TOTAL PLAS1	57,000	46,0000	2.622,00
78	Embalagem Marmita - isopor termico, retangular, 4 divisorias - Embalagem Marmita - poliestireno expandido (isopor térmico), retangular, com 4 divisorias, com tampa, sem alça, material de alta qualidade e ótimo fechamento. Medindo aproximadamente 27 cm x 21cm x 4,5cm e capacidade acima de 1100 ml.	CX	TOTAL PLAS1	120,000	129,0000	15.480,00
80	Escorredor de pratos, copos e talheres (tudo junto) de aço inox, medindo aproximadamente 29cm x 27cm x 50cm (altura x largura x comprimento).	UN	ST EDWIRGE	46,000	75,0000	3.450,00
93	Forma de aluminio Retangular - Tam. Aprox. 50cm x 30cm x 7cm - Em aluminio resistente e antiderrapante.	UN	ASJ	75,000	40,0000	3.000,00
108	Jarra de plastico com alça, com tampa e capacidade aproximada de 3L.	UN	UNINJET	83,000	11,2000	929,60
114	Multiprocessador de alimentos com 7 funções em 1, com função liquidificador, processador, triturador, extrator de sucos, laminas em aço inoxidável, 220 V, cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, embalagem apropriada, manual de instrucoes, certificado de garantia e assistencia tecnica comprovada.	UN	PHILCO	40,000	475,0000	19.000,00
115	Palito de madeira, para churrasco, formato redondo com 20 cm. Pacote com 100 unidades	PCT	BILLA	188,000	5,6000	1.052,80
121	Panela de pressão em alumínio, com capacidade aproximada de 12 litros, com cabo e com válvula de segurança.	UN	ASJ	59,000	245,0000	14.455,00
127	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 metros de comprimento, embalado em embalagem apropriada, sem furos ou sinais de oxidação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	ESTRELA	370,000	7,0000	2.590,00
141	Prendedor de roupa - de madeira, no formato retangular, medindo aproximadamente 8 cm, acondicionado em pacotes de no mínimo 10 unidades	PCT	CRISTAL	636,000	2,0000	1.272,00
146	Rodo (puxa e seca) para pia - rodo confeccionado em plastico, comprimento aproximado de 20cm	UN	DSR	95,000	2,0000	190,00
160	Válvula de segurança para panela de pressão de aproximadamente 10 Litros	UN	ASJ	68,000	7,0000	476,00
161	Válvula de segurança para panela de pressão de 4 litros.	UN	ASJ	68,000	6,5000	442,00
162	Válvula de segurança para panela de pressão de aproximadamente 7,5 litros.	UN	ASJ	68,000	6,4000	435,20
163	Varal de chão, de alumínio pintado, para estender roupas, medindo aproximadamente 152 x 56 x 91cm (comprimento x largura x altura).	UN	MOIZ	54,000	187,0000	10.098,00
166	Vasilha, pote de plástico, com tampa, e capacidade aproximada de 1L, formato redondo ou quadrado, em material plastico resistente.	UN	UNINJET	84,000	2,5200	211,68
170	Vasilha, pote de plástico, com tampa, e capacidade aproximada de 500ml, formato redondo ou quadrado, em material plastico resistente.	UN	UNINJET	85,000	1,9000	161,50

Fornecedor: 7189 - CAPTIVE IND E COM LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	Frigideira de alumínio, antiaderente - Cap. Aprox. 1,5L - Medidas aprox. 20 cm de diametro, altura 5cm e espessura de 1,8mm, com revestimento interno antiaderente (Starflon, Tecflon ou similar).	UN	DOCESAR	68,000	24,0000	1.632,00
96	Frigideira de alumínio, antiaderente - Cap. aprox. 2,5L - Medidas aprox. 28 cm de diametro, altura 5cm e espessura de 2mm, com revestimento interno antiaderente (Starflon, Tecflon ou similar).	UN	DOCESAR	61,000	36,0000	2.196,00
97	Frigideira de alumínio, antiaderente - Cap. Aprox. 2L - Medidas aprox. 24 cm de diametro, altura 4cm e espessura de 2mm, com revestimento interno antiaderente (Starflon, Tecflon ou similar).	UN	DOCESAR	64,000	28,0000	1.792,00

Fornecedor: 7190 - COMERCIAL HERZOG LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Bule de alumínio, com tampa e alça, Cap. Aprox. 3L	UN	SÃO JORGE	85,000	59,9500	5.095,75
47	Caixa termica - de plastico resistente - Cap. Aprox. 12 L - Caixa termica de policarbonato ou polipropileno, com tampa e trava de segurança e com alça, sem abertura nas laterais. Caixa térmica em polipropileno, com tampa articulada presa a caixa, com capacidade para 12 litros, transporte e armazenamento, com alça, cor a combinar	UN	UNITERMI	45,000	43,8000	1.971,00
49	Caixa termica - de plastico resistente - Cap. Aprox. 7 L - Caixa termica de policarbonato ou polipropileno, com tampa e trava de segurança e com alça, sem abertura nas laterais.	UN	UNITERMI	43,000	33,9000	1.457,70
56	Chaira - Estriada 8" - com cabo de polipropileno - Haste Fabricada em aço inox SAE 1045 ou equivalente de altissima qualidade, revestimento de cromo duro em toda a sua superficie, aleém da alta dureza, esse revestimento tem a finalidade de proteger toda a peça evitando a oxidação/ferrugem. Cabo de polipropileno com protecao antibacteriana	UN	CLASS HOME	82,000	16,0000	1.312,00
65	Colher em aço inox, dimensão 30 cm, para mexer suco em jarras.	UN	CLASS HOME	47,000	2,4000	112,80
69	Concha de aço inox, medindo aproximadamente 20 cm. de cabo e 9 cm de diâmetro.	UN	CLASS HOME	51,000	3,2500	165,75
72	Copo em vidro, transparente, capacidade aproximada de 300 ml, medindo aproximadamente 12cm de altura e 7 cm de largura.	UN	CLASS HOME	504,000	3,0000	1.512,00
81	Escumadeira, em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo aproximadamente 30cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	UN	CLASS HOME	48,000	5,5000	264,00
89	Faca de inox, faca de mesa com serra, cabo em inox, ponta arredondada, medindo aproximadamente 23 cm de comprimento e 2mm de espessura, acondicionada de forma apropriada.	UN	ORIGINAL	394,000	1,9800	780,12
104	Garrafa Térmica com capacidade aproximada de 1,8 litro, corpo em chapa de flandres (inox), ampola em vidro, fundo de polipropileno, tampa em polipropileno, com alça, em cores diversas.	UN	CLASS HOME	278,000	72,0000	20.016,00
109	Jarra de vidro com alça, com tampa e capacidade aproximada de 1,5L.	UN	CLASS HOME	86,000	25,0000	2.150,00
110	Jarra de vidro com alça, com tampa e capacidade aproximada de 2L.	UN	CLASS HOME	85,000	25,0000	2.125,00
139	Prato, de vidro temperado, fundo, tam. grande, liso e em formato redondo.	UN	CLASS HOME	2.735,000	5,4000	14.769,00
153	Tampa de panela/caçarola de aluminio, com alca, Diam. 20 cm - Tampa - de panela de aluminio, com alca de aluminio, modelo cacarola Hotel, diametro 20 cm, para ser usada em caçarolas, panelas, frigideiras, caldeiros e outros	UN	MAZETTO	67,000	14,0000	938,00
154	Tampa de panela/caçarola de aluminio, com alca, Diam. 30 cm - Tampa - de panela de aluminio, com alca de aluminio, modelo cacarola Hotel, diametro 30 cm, para ser usada em caçarolas, panelas, frigideiras, caldeiros e outros	UN	MAZETTO	67,000	22,5000	1.507,50

Fornecedor: 7193 - PALMIRA DIST. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Abridor de latas/garrafas - em aço inox - Tam. Grande - Com medidas aprox. 4,7 cm x 14,4 cm	UN	GOLDEN INO	56,000	5,2400	293,44
54	Caneca Plastica - De Polipropileno, Cap. Aprox. 300 ML. Caneca de polipropileno natural, com medidas as seguintes medidas aproximadas: espessura de 3mm, diâmetro de 80mm, altura de 83mm e capacidade de 300ml, cores diversas.	UN	GOLDEN INO	1.831,000	1,2500	2.288,75
60	Colher de Chá, inox, cabo em inox, acondicionada de forma adequada.	UN	GOLDEN INO	1.420,000	0,6200	880,40
62	Colher de Sobre-mesa, inox, cabo em inox, acondicionada de forma adequada.	UN	GOLDEN INO	2.184,000	0,7000	1.528,80
64	Colher de sopa, inox, cabo em inox, acondicionada de forma adequada.	UN	GOLDEN INO	3.058,000	0,7700	2.354,66
66	Colher em Aço Inox, Para Cozinha, Tam. Grande, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo em inox	UN	GOLDEN INO	158,000	4,2500	671,50
67	Colher em aço inox 430, medindo 43 mm largura x 21mm altura x 190mm comprimento, colher de mesa, lisa, acondicionada de forma apropriada.	UN	GOLDEN INO	2.684,000	0,9700	2.603,48
91	Faca de inox, faca de mesa com serra, cabo em polipropileno, acondicionada de forma apropriada	UN	GOLDEN INO	419,000	1,1200	469,28
128	Pegador de massa em aço inox - Tam. mínimo de 21 cm.	UN	GOLDEN INO	79,000	5,6500	446,35

Fornecedor: 7194 - RENATO MARANA LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abridor de recipientes tipo abridor de lata, confeccionado em ferro galvanizado, tamanho pequeno, sem decoração e niquelado.	UN	MARALAR UT	55,000	1,8300	100,65
4	Afiador de Facas, em aço, com discos diamantados de alta capacidade de afiação de durabilidade, permitindo afiação em dois sentidos e com base antideslizante	UN	IMPORTOR S	41,000	10,2700	421,07
5	Assadeira de vidro resistente, formato oval ou redondo, medindo aproximadamente (L x C x A)27x27x6 cm capacidade 2,4 litros aproximadamente, com tampa encaixe material de plástico resistente. Podendo ser utilizada em micro-ondas, fornos, freezer e lava louças	UN	NADIR 16517	70,000	37,8700	2.650,90
9	Assadeira retangular alta Nº 04, dimensões aproximadas 30x41x6 cm, em aço inox	UN	HOME 3040	75,000	30,8800	2.316,00
10	Bacia de plástico resistente, redonda, com capacidade aproximada de 8,6L, cores diversas	UN	JET 9L	82,000	5,1200	419,84
14	Bacia de plástico resistente, redonda, com capacidade aproximada de 4 litros, cores diversas	UN	JET 5L	93,000	4,2300	393,39
15	Bacia de plástico, redonda, medindo aproximadamente 29cm de diametro e altura 11,5cm, com capacidade aproximada de 5 litros, cores diversas.	UN	JET 5L	84,000	4,2300	355,32
16	Bacia de plástico, redonda, medindo aproximadamente 36 cm de diametro e altura de 11 cm, com capacidade aproximada de 7 litros, cores diversas.	UN	JET 9L	82,000	5,0600	414,92
20	Bandeja plástica, no formato retangular, cor branca, no tamanho aproximado de 41,5 x 29,5 x 7,5 cm.	UN	BLM 7L /136	85,000	14,2900	1.214,65
23	Borracha para Painela de Pressão de 10 Litros	UN	CTB NITRICA	91,000	5,5900	508,69
25	Borracha para painela de pressão de 4,5 litros.	UN	CTB NITRICA	103,000	2,2300	229,69
26	Borracha para painela de pressão de 7 litros.	UN	CTB NITRICA	66,000	3,7600	248,16
33	Caixa box organizadora de pastico, com tampa com travas. Tamanho aproximado 43cm x 20cm x 21cm, capacidade aproximada de 8,6L.	UN	RCA 1330	107,000	15,5500	1.663,85
48	Caixa termica - de plástico resistente - Cap. Aprox. 35 L - Caixa termica de policarbonato ou polipropileno, com tampa e trava de segurança e com alça, sem abertura nas laterais.	UN	TERM 30L	47,000	87,7600	4.124,72
50	Caldeirao, em aluminio, cap. 36L, com tampa e alça	UN	MARALAR HC	61,000	164,9900	10.064,39
76	Descascador de Legumes - Estrutura em aço inox, com lâminas de aço inox para descascar legumes. Tam. aprox. 15 cm	UN	IMPORTOR S	71,000	4,3400	308,14
82	Espátula em aço inox, medindo aproximadamente 26cm, com cabo anatômico	UN	IMPORTOR S	51,000	4,8500	247,35
83	Espatula para Manteiga e Patê - com lamina em aço inox e cabo de polipropileno, medidas aprox. 15 cm. x 2 cm.	KIT	IMPORTOR S	39,000	6,2400	243,36
84	Espremedor de batata - Em aço inox polido e cabo ergonomico. Tam. Aprox. 23 cm.	UN	IMPORTOR S	61,000	9,3400	569,74
87	Faca de aço inox, carne, Tam. 10" Pol., cabo polipropileno, medindo aproximadamente 38cm x 6cm x 2cm (comprimento x largura x altura)	UN	ERUS 4539	82,000	13,7400	1.126,68
88	Faca de aço inox, tipo serra para pao, Tam. 8" Pol. cabo de polipropileno, Tam. 4" Pol, cabo polipropileno	UN	IMPORTOR S	79,000	6,4900	512,71
98	Frigideira de aluminio, antiaderente - Cap. Aprox. 7L - Frigideira com corpo em aluminio, com revestimento antiaderente, cabo em baquelite anatômico e antitérmico. Medindo aproximadamente 30cm de diametro e 09 cm de altura, com capacidade aproximada de 07 litros.	UN	MARALAR HC	61,000	73,9900	4.513,39
101	Garfo de mesa em aço inox, cabo de inox, Tam Aprox. 19cm	UN	IQS 18CM /42	453,000	1,0800	489,24
102	Garfo de mesa em aço inox, cabo de plástico resistente a altas temperaturas, Tam . Aprox. 19 cm.	UN	IMPORTOR S	483,000	1,2600	608,58
106	Jarra de plástico com alça, com tampa e capacidade aproximada de 1L.	UN	RCA 986	90,000	4,2900	386,10
107	Jarra de plástico com alça, com tampa e capacidade aproximada de 2L.	UN	PLSTG 2L	88,000	5,3100	467,28
122	Painela de pressão em alumínio, com capacidade aproximada de 20 litros, com cabo e com válvula de segurança.	UN	LSL 20L	34,000	420,9200	14.311,28
123	Painela de pressão em alumínio, com capacidade aproximada de 4,5 litros, com cabo e com válvula de segurança.	UN	MARALAR	67,000	62,1900	4.166,73
124	Painela de pressão em alumínio, com capacidade aproximada de 7,5 litros, com cabo e com válvula de segurança.	UN	MARALAR 7L	59,000	92,9900	5.486,41
125	Painela em alumínio, com alça e cabo, com capacidade aproximada de 10 litros.	UN	MARALAR HC	65,000	98,9900	6.434,35
129	Peneira de Cozinha, em aço inox. - Diam. Aprox. 14 cm. - Peneira em aço inox com gancho lateral e diâmetro aproximado de 14 cm.	UN	IMPORTOR S	52,000	4,9600	257,92

Fornecedor: 7194 - RENATO MARANA LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
130	Peneira de Cozinha, em aço inox. - Diam. Aprox. 20 cm. - Peneira de Cozinha com cabo, aro e tela em aço inox com diâmetro aproximado de 20 cm.	UN	IMPORTOR	46,000	9,4900	436,54
132	Porta sabão, em plástico, com 3 compartimentos para armazenar sabão, detergente e esponja, cores diversas.	UN	MARALAR 13	104,000	3,7200	386,88
133	Porta talher, em plástico, com tampa, 5 compartimentos, medindo aproximadamente 33 x 26 x 4 cm.	UN	JET 1008	81,000	10,8900	882,09
135	Pote, tipo porta mantimento, em plástico resistente, com capacidade aproximada de 2 kg, em material resistente, não ressecável, com tampa.	UN	JET 1140	100,000	3,8300	383,00
137	Prato, de porcelana, fundo, Diam. Aprox 23 cm, tipo porcelana, liso, na cor branca e em formato redondo.	UN	GMR FUNDO	432,000	12,2200	5.279,04
138	Prato, de porcelana, raso, Diam. Aprox 23 cm, tipo porcelana, liso, na cor branca e em formato redondo.	UN	GMR RASO	432,000	12,2800	5.304,96
143	Ralador, em inox, tipo manual, para uso doméstico, ralador 02 fases, em apenas um lado, com cabo em plástico resistente acondicionado de forma adequada	UN	IMPORTOR S	36,000	7,5600	272,16
147	Rolo para massas - de polietileno atóxico - Tam. 40 cm. Rolo para uso culinário. Tamanho aproximado 40 cm e diâmetro de 7 cm, confeccionado em polietileno e Poliestireno maciço, possui cabo ergonômico com design diferenciado e super-resistente.	UN	MARALAR 54	63,000	97,4900	6.141,87
150	Saleiro de Plastico - capacidade 1 kg, com tampa.	UN	RCA 631	60,000	3,6000	216,00
152	Tabua de carne, em Vidro Temperado, para corte de carnes/alimentos, medindo aprox. 40 x 25 cm x 10 mm de espessura.	UN	LITE 40X30X1	61,000	48,5300	2.960,33
155	Tigela (bacia), de plástico, Cap. Aprox. 6 L - Bacia redonda multiuso de material plástico resistente, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro, 9cm de altura e com capacidade aproximada de 6 litros.	UN	JET 9L /36,5C	74,000	8,5800	634,92
167	Vasilha, pote de plástico, com tampa, e capacidade aproximada de 10L, formato redondo ou quadrado, em material plástico resistente.	UN	JET 11,5L REI	90,000	20,1500	1.813,50
168	Vasilha, pote de plástico, com tampa, e capacidade aproximada de 2,5L, formato redondo ou quadrado, em material plástico resistente.	UN	JET REDOND	82,000	4,4400	364,08
169	Vasilha, pote de plástico, com tampa, e capacidade aproximada de 3,5L, formato redondo ou quadrado, em material plástico resistente.	UN	JET QUADRA	86,000	5,1900	446,34
172	Xícara com pires, em porcelana, com capacidade aproximada de 200 ml.	UN	VLR CHÃ?	254,000	12,4400	3.159,76

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
 - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão disposta especificamente no Instrumento Convocatorio e no Termo de Referencia, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 22 de Junho de 2023.



Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

Empresas Participantes:

CAPTIVE IND E COM LTDA-ME

CNPJ: 42.868.813/0001-48 _____

COMERCIAL HERZOG LTDA-EPP

CNPJ: 02.048.610/0002-71 _____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Campos de Júlio, 22 de Junho de 2023.



Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

Empresas Participantes:

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP	CNPJ: 22.906.038/0001-60	_____
DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	CNPJ: 48.447.370/0001-06	_____
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-EPP	CNPJ: 10.226.940/0001-57	_____
MOTTIVA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP	CNPJ: 49.105.589/0001-81	_____
MUNDIAL PREST. DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	CNPJ: 34.837.660/0001-43	_____
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	CNPJ: 70.429.956/0001-99	_____
P. R. EMBALAGENS LTDA	CNPJ: 07.043.802/0001-28	_____
PALMIRA DIST. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME	CNPJ: 37.730.284/0001-81	_____
RENATO MARANA LTDA-ME	CNPJ: 42.244.991/0001-06	_____
SOMBRA.COM SERVICOS LTDA	CNPJ: 12.941.509/0001-18	_____
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-	CNPJ: 03.716.848/0001-00	_____


Viviane Barbosa Souza
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413